



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2019/CM

SOLICITAÇÃO Nº 109/2019/CM

PROCESSO N.º: 119/2018/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, de som e acústica para os auditórios “Vereador Jacyr Dinofre” e “Vereador José Chiqueto”, conforme descrito em edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

dia 01/11/2019, entre 09h15min e 09h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 01/11/2019 às 09h30min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA: entre os dias 18/10/2019 até 31/10/2019 das 09 às 16 horas (mediante prévio agendamento, com Vânia Rosão Dias), através do telefone (19) 3878-9420.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Camile Cristina Lemos da Costa

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 18/10/2019, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br.

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Diretoria Geral – Seção de Compras e Licitações, torna público que se realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Ato da Presidência nº 010/2012/CM e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 01/11/2019, das 09h15min até 09h30min.
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” logo após o credenciamento.
- c) Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

1- DO OBJETO

1.1. Pretende a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, de som e acústica para os auditórios “Vereador Jacyr Dinofre” e “Vereador José Chiqueto”, conforme descrito em edital e seus anexos.

2- DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

2.1. A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer à **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, entre os dias 18/10 à 31/10/2019, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento, (falar com Vânia Rosão Dias), através do fone (19) 3878-9420 munida do **ANEXO VII – COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA**, para inspecionar o local, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, com a finalidade de conhecer todo o ambiente onde serão executados os serviços e inteirar-se das



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

condições e grau de dificuldade existente, e para obtenção de todas as informações necessárias à correta elaboração da proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

2.2. Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

2.3. A vistoria técnica é **facultativa**, e o licitante que não o fizer **está ciente de que não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições físicas, digitais ou tecnológicas da Câmara Municipal de Louveira.**

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A prestação de serviços terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob o nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros; nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.30.00 material de consumo e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos permanentes.

3.2. O valor global estimado para execução dos serviços é de R\$ 287.378,53 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

4- DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.** ANEXO I - Proposta de Preços;
- 4.2.** ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.4.** ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.5.** ANEXO V - Modelo de Credenciamento;
- 4.6.** ANEXO VI – Memorial Descritivo;
- 4.7.** ANEXO VII - Atestado de Visita Técnica;
- 4.8.** ANEXO VIII - Minuta do Contrato;
- 4.9.** ANEXO IX - Declaração de Não Parentesco.
- 4.10.** ANEXO X – Planilha de Preços de Materiais e Serviços.
- 4.11.** ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes (deverá apresentar cópia por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial).

5.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

5.5. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais retardatários.

5.6. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar no momento do credenciamento a declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV).

6- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Da Participação:

Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Louveira.

7.1.1. As empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial poderão participar do certame licitatório, devendo apresentar junto com seus documentos de habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Judiciário (Súmula n° 50 do TCE/SP).

7.2. Da Habilitação:

A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999;
- Qualificação Técnica.

7.2.1. - Habilitação Jurídica:

7.2.1.a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

7.2.1.b. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.1.d. os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.2.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão com os requisitos especificados no item 8.3.2.

7.2.2. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

7.2.2.b. Comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal e estadual, relativos ao domicílio ou sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.2.2.c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Tributos mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.2.c.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente;

7.2.2.c.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais (**não inscritos e inscritos em Dívida Ativa**), expedida pelo órgão competente do Estado sede da licitante ou documento equivalente;

7.2.2.c.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários (**não inscritos e inscritos em Dívida Ativa**), expedida pelo órgão competente do Município sede da licitante ou documento equivalente;

7.2.2.d. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453 17 de outubro de 2014, ou documento equivalente;

7.2.2.e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente;

7.2.2.f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2.g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2.g.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.2.3. - Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento (**SÚMULA Nº 50 do TCESP** – caso positiva a certidão a licitante poderá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme o caso).

7.2.4. - Declaração: Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.2.5. - Declaração: Declaração quanto à inexistência de parentesco com agentes públicos, conforme Anexo IX deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

7.2.6. - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou dele.

7.2.7. – Qualificação Técnica:

7.2.7.a. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em: no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e instalação de serviços similares aos constantes neste Edital, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

7.2.7.b. Comprovante de registro da licitante no CREA/entidade de classe pertinente.

7.2.7.c. Comprovante de registro do responsável técnico da licitante no CREA/entidade de classe pertinente.

7.2.7.d. Comprovante de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, através das vias estampadas na Súmula n.º 025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: contrato social ou ato constitutivo (se sócio); contrato de trabalho ou CTPS (se empregado); ou contrato de prestação de serviços (se autônomo).

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE N° 1
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANEXO I - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO N° 16/2019/CM
EMPRESA _____”

“ENVELOPE N° 2
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO N° 16/2019/CM
EMPRESA _____.”

8.1.1. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8.1.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2. Da Proposta:

8.2.1. O Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS acompanhado do Anexo X - PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.3. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

8.2.4. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.5. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e por extenso no local determinado no Anexo I, prevalecendo em caso de divergência os valores unitários. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.2.6. O prazo mínimo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

8.2.6.1 A Licitante que não preencher o campo do prazo da proposta no Anexo I (Proposta de Preços) ficará obrigado a garantir a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3. Dos documentos de habilitação:

8.3.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes.

8.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.3.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, a seu critério, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a. Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da **LICITANTE**;

b. Apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c. Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d. Tiver preços **manifestamente inexequíveis**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e,

e. Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação

f. Tiver(em) valor(es) unitário de qualquer item ultrapassado o média orçada (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

g. Tiver valor total da proposta acima do valor total apurado pela Câmara Municipal de Louveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

9.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

9.3. Dos lances verbais:

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.4. Do julgamento:

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;

9.4.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

9.4.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.4.1. Se o pregoeiro verificar que a primeira colocada inabilitada estava participando com a finalidade de tumultuar/fraudar o processo, poderá este e sua equipe de apoio reiniciar a fase de lances, sem a participação da empresa inabilitada, tendo em vista o princípio da concorrência e a impossibilidade de adjudicação do objeto ao licitante inabilitado.

9.4.5. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.6. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, do vencedor.

9.4.7. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

9.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.5.2. - Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances para se manifestar neste sentido, sob pena de preclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.4. O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem imediata e motivadamente interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias para apresentarem razões recursais, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para razões de recurso.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara de Louveira, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Casa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira, afixado no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax e/ou email.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicando a síntese do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site institucional da Câmara Municipal de Louveira.

11.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Casa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira e no quadro de avisos.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13.2. O Presidente da Casa, ouvindo as áreas pertinentes, decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

13.3. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **PREGÃO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1 O Presidente da Casa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 - DO PRAZO DE ENTREGA

15.1. Os itens deverão ser entregues, devidamente instalados, em até 45 (**quarenta e cinco**) dias, após a data da assinatura do contrato.

15.2. Ocorrendo qualquer problema, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria Geral da Edilidade.

16 - DO CONTRATO

16.1. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

16.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

16.3. O Contrato será fiscalizado pela Diretoria de Comunicação com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando à perfeita execução do objeto licitado.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de até 10 (dez) dias, após a execução e medição, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**.

17.2. Antes de ser efetuado o pagamento, o Almojarife ouvindo a Área Requisitante e a Comissão de Gestão de Contrato, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)** atestada pelo fiscal que os serviços foram executados conforme o pactuado.

17.3. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

18 - DAS SANÇÕES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

18.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

18.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses em virtude do suporte mensal previsto, resguardado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega e montagem dos equipamentos (cláusula editalícia 15.1.), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da **edilidade** e se de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º e incisos).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

19.2. O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e desde que atendido o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

20 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas pelo telefone (19) 3878-9420, fax (19) 3878-9422 ou pelo e-mail compras@louveira.sp.leg.br.

21 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

22 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Louveira, 17 de outubro de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, de som e acústica para os auditórios “Vereador Jacyr Dinofre” e “Vereador José Chiqueto”, conforme descrito em edital e seus anexos.

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	Bairro/Distrito:
CNPJ:	CEP:
FONE(S):	
E-MAIL:	ESTADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, de som e acústica para os auditórios “Vereador Jacyr Dinofre” e “Vereador José Chiqueto”, conforme descrito em edital e seus anexos.	01	

ATENÇÃO:

A Planilha de Preço constante no **ANEXO X** deve ser preenchida e encaminhada juntamente com esta proposta de preço. O preço total da proposta do item deve ser igual ao preço total da Planilha de Preço, constante no **ANEXO X**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 8.2.6, DO EDITAL)

DECLARO que a proposta ofertada atende as especificações do objeto licitado.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE
CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão nº 16/2019/CM** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela Câmara Municipal de Louveira, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Data e assinatura do credenciado



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 16/2019/CM.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 16/2019/CM**, realizado pela Câmara Municipal de Louveira – SP, bem como obter postergação de prazo para regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 16/2019/CM** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO

I - MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE ÁUDIO

OBJETIVO

O presente visa descrever quantitativos, normas e serviços para a modernização do Projeto de Sonorização, Acústica e Elétricos, a serem executados nos plenários da Câmara Municipal de Louveira, bem como descrever os equipamentos e especificações dos equipamentos a serem adquiridos a fim de proporcionar um perfeito entendimento das instalações projetadas.

NORMAS PARA PROJETO E EXECUÇÃO

Os projetos de sistemas de sonorização deverão também atender às seguintes Normas complementares:

- ABNT/NBR 14565;
- NBR-5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento;
- “Electronic Industries Association” (EIA) ANSI/TIA/EIA-606-A;
- ANSI - American National Standard Institute;
- ASTM - American Society for Testing and Materials;

DOS PROJETOS PROPOSTOS

I – Auditório Ver. José Chiquetto (Plenário Atual)

Descrição, Especificação e Quantitativos dos equipamentos:

01 – Console de operação de áudio:

- 33 faders motorizados (32 canais + 1 master);
- 48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo+ 2 return);
- 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub;
- 8 grupos DCA com Roll-out;
- 32 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha;
- 16 saídas XLR analógicas;
- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB;
- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D;
- 4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay;
- Processador on-board DSP com 8 efeitos + 10 GEQ;
- Frequência de Sampling Rate interna de 48Khz;
- Delay de sinal menor que 2,6mS, INPUT;
- Fader 100mm motorizado, resolução = 10 bit, +10dB;
- Distorção harmônica total menor que 0,05% 20Hz – 20KHz;
- Resposta de frequência +0.5, –1.5 dB 20 Hz–20 kHz, refer to +4 dBu output @1kHz, INPUT to OMNI OUT;
- Características analógicas de entrada: IN 1-32 Ganho=+66dB, Impedância=7,5K ohms, Sensibilidade=-82dBu(61,6V), Nominal=-62dBu(0,616mV), Conector Jack XLR 3 pinos ou TRS



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

phone balanceado;

Características analógicas de saída: OMNI OUT 1-16, impedância=75 ohms, nível nominal +4dBu, conector XLR 3 pinos balanceado;

Especificações de entrada e saída digitais: USB 24 bits, 34ch input/34ch output, PCM com conector USB tipo B;

Especificações de controle I/O: Rede IEEE 802.3 10BaseT/100Base-TX com RJ45;

Alimentação 100-240 volts em 50/60 Hz;

Consumo 120 W;

Deve permitir a operação e configuração através de Tablet remotamente.

01 – Roteador wifi:

04 portas LAN 10/100Mbps;

01 porta WAN 10/100Mbps;

02 Antenas 2,4Ghz;

01 Antena 5Ghz;

Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz;

Frequência 2.4GHz e 5GHz;

Taxa de Sinal 5GHz Até 433Mbps e 2.4GHz: Até 300Mbps;

Sensibilidade de Recepção 5GHz 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm 11ac VHT40

MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: -62dBm;

2.4GHz: 11g 54M: -76dBm11n; HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm;

Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK;

Potência de Transmissão <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz);

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

QoS WMM, Controle de Largura de Banda;

Gerenciamento Controle de Acesso;

Gerenciamento Local;

Gerenciamento Remoto;

Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ;

DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP

VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec

Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento

Local, Lista Host,

Agendamento de Acesso, Regras de Gerenciamento

Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e

MAC

Protocolos Suporte IPv4 e IPv6

01 – Terminal portátil com tela touch screen:

Cor cinza especial com moldura da tela na cor preta;

Conexão Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac), duas bandas (2,4 GHz e 5 GHz), HT80 com MIMO,

Tecnologia Bluetooth 4.2;

Tela Retina Multi-Touch de 9,7 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia

IPS, resolução de 2048x1536 pixel, 264 ppp e revestimento resistente à impressão digital e oleosidade;

Memória interna de 32G bytes;

Conector e cabo Lightning;

Carregador USB;

Chip A10 com arquitetura de 64 bits, com Coprocessador M10 integrado;

Câmera de 8 MP, Live Photos, Foco automático, Panorama (até 43 MP), HDR para fotos,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Controle de exposição, Modo contínuo, Toque para ajustar o foco, Timer, Abertura f/2.4, Lente de cinco elementos, Filtro IV híbrido, Retroiluminação, Estabilização automática de imagem, Detecção de rostos e Fotos com localização geográfica;
Gravação de vídeo HD de 1080p, Vídeo em câmera lenta (240 qps), Vídeo em time-lapse com estabilização, Estabilização de imagem de vídeo, Zoom de vídeo 3x, Vídeos com localização geográfica;
Câmera FaceTime HD, Fotos de 1,2 MP, Live Photos, Abertura f/2.2, Gravação de vídeo HD de 720p
Retroiluminação, HDR para fotos e vídeos, Detecção de rostos, Modo contínuo, Controle de exposição, Timer;
Bússola digital, Wi-Fi, Microlocalização iBeacon;
Sensores Touch ID, Giroscópio de três eixos, Acelerômetro, Barômetro, Sensor de luz ambiente;
Sensor de impressão digital integrado ao botão de Início;
Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 32,4 watts/hora
Até 10 horas para navegar na Internet via Wi-Fi, assistir a vídeos ou escutar música
Carga via carregador ou USB do computador;
Sistema operacional iOS 12 ou superior.

02 – Caixas de som profissionais para retorno:

Caixa de som monitor de referência de áudio;
Bi-amplificadas;
Duas vias;
Alto falando de baixa frequência de 5”;
Conectores de entrada e saída XLR 3 pinos balanceados;
Consumo de energia de 45 watts;
Altura máxima de 30 centímetros;
Resposta de frequência em -10dB 54Hz até 30Khz e em -3dB de 74Hz até 24Khz;
Componente de alta frequência de 1”;
Crossover de 2Khz;
Potência de saída de 70 watts;
Sensibilidade de entrada de -10dB;
Indicador luminoso LED;
Gabinete em MDF;

04 – Caixas de som profissionais para auditório:

Caixa de som bi-amplificada também chamada de ativa;
Sistema autoalimentado de 12”;
Duas vias;
SPL máx de 126dB;
Alcance de frequência 48Hz até 20Khz;
Resposta de frequência de 57Hz até 20Khz;
Cobertura 100º e 60º;
Sistema de amplificação Classe D;
Potência nominal de 1000 watts de pico sendo 700 watts para frequências baixas e 300 watts para frequências altas;
Potencia continua de 500 watts de pico sendo 350 watts para frequências baixas e 150 watts para frequências altas;
2 Entradas de sinal em conector XLR combinado com ¼”;
1 Saída de sinal loop em conector XLR;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Altura máxima de 67 centímetros;

Largura máxima de 39 centímetros;

Alimentação 100-120 volts e 230-240 volts;

Fornecer juntamente com cada caixa de som o referido suporte e parafusos para fixação em parede também na cor preta.

200 metros de Cabo de áudio balanceados:

Cabo de áudio balanceado com 2 vias internas com blindagem 2x26 AWG: Específico para aplicações de eletro/eletrônicos de áudio, informática, automação, monitoramento, uso em estúdios de rádio, TV e áudio. Atender as normas ABNT NBR-6244. Condutor interno feito de corda de cobre estanhado, 7x0,16 mm, diâmetro 0,48 mm. Isolamento PVC com diâmetro 1,10 mm. Cores internas branco e vermelho. Blindagem com Trança de Cobre estanhado, 2,80x1,70 mm. Capa em PVC com diâmetro de 3,6mm. Resistência ôhmica do condutor interno ≤ 132 ohms/Km. Resistência ôhmica da blindagem $\leq 36,7 \Omega/\text{km}$. Resistência de isolamento $\geq 200 M \Omega.\text{km}$. Capacitância nominal 210 pF/m. Tensão de operação $\leq 150 \text{ V r.m.s}$. Teste de tensão de isolamento 0,5 kV (CA / 1 min.). Características Mecânicas: Raio mínimo de Curvatura 18 mm para um dobramento 54 mm para dobramentos seguidos. Temperatura ambiente max. 70°C. Peso: 17,5 g/m.

10 – Conectores de áudio XLR macho.

Conectores cabo/linha XLR macho de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, duas abas internas de guia para assegurar fácil, alinhamento para montagem fácil e rápida.

10 – Conectores de áudio XLR fêmea.

Conectores cabo/linha XLR fêmea de 3 polos, corpo em metal niquelado, múltiplos pontos de contato, sistema “solder stop” que não deixa a solda fluir para dentro do contato.

17 – Microfones profissionais de mesa:

Haste flexível e articulável com comprimento de 45,7cm na cor preta;

Cápsula cardioide para os microfones, na cor preta e 100% compatível com o conjunto devendo ser da mesma marca do conjunto;

Cápsula anti-choque que proporcione isolamento acima de 20 dB de ruídos transmitidos da superfície;

Base de mesa com pré amp interno com funções lógicas, interruptor programável on/off e indicador de LED;

Windscreen de espuma na cor preta para proteção anti -puf para cápsula;

Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução de som preciso em todo espectro de áudio;

Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade ao zumbido eletromagnético e a interferência RF em grandes extensões de cabo;

Montagem com trava para fixar o microfone a pedestais, púlpitos ou mesas de conferências;

LED brilhoso que aumente a visibilidade em ambientes de forte iluminação;

Terminais lógicos de entrada e saída para controle remoto controle ou utilização com mixers automáticos de microfone;

Resposta de frequência de 50 a 17.000 Hz;

Impedância de saída em 1Khz 150ohms (180ohms atual);

Sensibilidade do circuito aberto Cardióide -33.5 dBV;

Máximo SPL Cardióide 123.0 dB;

Ruído equivalente na saída Cardióide 29.0dB;

Relação sinal ruído em Cardióide 65.0dB;

Range dinâmico 94.0dB;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Modo de rejeição comum 94.0dB;
Atenuação em MUTE de 50.0dB;
Alimentação de 11 a 52 volts Phantom e consumo de 2mA;
Cabo blindado com comprimento mínimo de 3 metros.

04 – Microfones de mão, sem fio e profissionais e UHF;

Transmissor:

Nível de entrada de áudio 0 dB Gain: -20 dBV máximo -10 dB Gain: -10 dBV máximo

Ganho Faixa de Ajuste 10 dB

Saída de RF 10 mW, típica (varia por região)

Exigência de poder 2x LR6 pilhas AA, 1,5 V alcalinas

Habitação ABS moldados

Dimensões (Ø x L) 2.1 x 8.8 "(53 x 224 mm)

Peso (218 g)

Microfone:

Tipo Dinâmico (bobina móvel)

Resposta de Freqüência 50 Hz a 16 kHz

Padrão Polar Supercardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência

Nível de saída Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL.

Receptor:

Saída Saída XLR 1x 1x 1/4 (6,35 mm) de saída

Impedância de saída XLR: 200 O 1/4 : 50

Nível de saída áudio XLR Conector: -20,5 dBV em 100k de carga (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)

1/4 : -13 dBV em Carga 100k (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)

Sensibilidade RF -105 DBm para 12 dB SINAD, típica

Rejeição de Imagem > 50 dB, típica

Habitação Moldado ABS, aço

Exigência de poder 12 a 15 V DC @ 260 mA, fornecida por fonte de alimentação externa (Tip Positive)

Dimensões MM(H x W x D)(50 x 198 x 163)

Peso (998 g)

01 – Régua de tomadas padrão NBR14136 10A 12 tomadas:

12 tomadas;

Padrão NBR 14136 10A;

Cor preta;

Abas laterais para fixação.

II – AUDITÓRIO VER. JACYR DINOFRÉ (PLENARINHO)

Descrição, Especificação e Quantitativos dos equipamentos:

01 – Console de operação de áudio:

25 faders motorizados (32 canais + 1 master);

48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo+ 2 return);

20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub;

8 grupos DCA com Roll-out;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

24 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha;
16 saídas XLR analógicas;
Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB;
1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D;
4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay;
Processador on-board DSP com 8 efeitos + 10 GEQ;
Frequência de Sampling Rate interna de 48Khz;
Delay de sinal menor que 2,6mS, INPUT;
Fader 100mm motorizado, resolução = 10 bit, +10dB;
Distorção harmônica total menor que 0,05% 20Hz – 20KHz;
Resposta de frequência +0.5, -1.5 dB 20 Hz–20 kHz, refer to +4 dBu output @1kHz, INPUT to OMNI OUT;
Características analógicas de entrada: IN 1-32 Ganho=+66dB, Impedância=7,5K ohms, Sensibilidade=-82dBu(61,6V), Nominal=-62dBu(0,616mV), Conector Jack XLR 3 pinos ou TRS phone balanceado;
Características analógicas de saída: OMNI OUT 1-16, impedância=75 ohms, nível nominal +4dBu, conector XLR 3 pinos balanceado;
Especificações de entrada e saída digitais: USB 24 bits, 34ch input/34ch output, PCM com conector USB tipo B;
Especificações de controle I/O: Rede IEEE 802.3 10BaseT/100Base-TX com RJ45;
Alimentação 100-240 volts em 50/60 Hz;
Consumo 110 W;
Deve permitir a operação e configuração através de Tablet remotamente.

01 – Roteador wifi:

04 portas LAN 10/100Mbps;
01 porta WAN 10/100Mbps;
02 Antenas 2,4Ghz;
01 Antena 5Ghz;
Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz;
Frequência 2.4GHz e 5GHz;
Taxa de Sinal 5GHz Até 433Mbps e 2.4GHz: Até 300Mbps;
Sensibilidade de Recepção 5GHz 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm 11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: -62dBm;
2.4GHz: 11g 54M: -76dBm 11n; HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm;
Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK;
Potência de Transmissão <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz);
CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE
QoS WMM, Controle de Largura de Banda;
Gerenciamento Controle de Acesso;
Gerenciamento Local;
Gerenciamento Remoto;
Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ;
DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP
VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec
Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host,
Agendamento de Acesso, Regras de Gerenciamento
Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

MAC

Protocolos Suporte IPv4 e IPv6

04 – Caixas de som profissionais para auditório:

Caixa de som bi-amplificada também chamada de ativa;

Sistema autoalimentado de 12”;

Duas vias;

SPL máx de 126dB;

Alcance de frequência 48Hz até 20Khz;

Resposta de frequência de 57Hz até 20Khz;

Cobertura 100º e 60º;

Sistema de amplificação Classe D;

Potência nominal de 1000 watts de pico sendo 700 watts para frequências baixas e 300 watts para frequências altas;

Potencia continua de 500 watts de pico sendo 350 watts para frequências baixas e 150 watts para frequências altas;

2 Entradas de sinal em conector XLR combinado com ¼”;

1 Saída de sinal loop em conector XLR;

Altura máxima de 67 centímetros;

Largura máxima de 39 centímetros;

Alimentação 100-120 volts e 230-240 volts;

Fornecer juntamente com cada caixa de som o referido suporte e parafusos para fixação em parede também na cor preta.

200 metros de Cabo de áudio balanceados:

Cabo de áudio balanceado com 2 vias internas com blindagem 2x26 AWG: Específico para aplicações de eletro/eletrônicos de áudio, informática, automação, monitoramento, uso em estúdios de rádio, TV e áudio. Atender as normas ABNT NBR-6244. Conductor interno feito de corda de cobre estanhado, 7x0,16 mm, diâmetro 0,48 mm. Isolamento PVC com diâmetro 1,10 mm. Cores internas branco e vermelho. Blindagem com Trança de Cobre estanhado, 2,80x1,70 mm. Capa em PVC com diâmetro de 3,6mm. Resistência ôhmica do conductor interno ≤ 132 ohms/Km. Resistência ôhmica da blindagem $\leq 36,7 \Omega/\text{km}$. Resistência de isolamento $\geq 200 M \Omega.\text{km}$. Capacitância nominal 210 pF/m. Tensão de operação $\leq 150 \text{ V r.m.s}$. Teste de tensão de isolamento 0,5 kV (CA / 1 min.). Características Mecânicas: Raio mínimo de Curvatura 18 mm para um dobramento 54 mm para dobramentos seguidos. Temperatura ambiente max. 70°C. Peso: 17,5 g/m.

10 – Conectores de áudio XLR macho.

Conectores cabo/linha XLR macho de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, duas abas internas de guia para assegurar fácil, alinhamento para montagem fácil e rápida

10 – Conectores de áudio XLR fêmea.

Conectores cabo/linha XLR fêmea de 3 polos, corpo em metal niquelado, múltiplos pontos de contato, sistema “solder stop” que não deixa a solda fluir para dentro do contato.

30 metros de Multicabo de áudio profissional com 24 vias com conectores XLR macho e fêmea nas extremidades:

01 – Régua de tomadas padrão NBR14136 10A 12 tomadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

12 tomadas;
Padrão NBR 14136 10A;
Cor preta;
Abas laterais para fixação.

Estúdio

01 – Multicabo de áudio profissional 06 vias 60 metros espaguetado;
01 – Medusa de áudio 06 canais com conectores XLR fêmea;

DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

DISTRIBUIÇÃO DO CABEAMENTO

- A distribuição horizontal será efetuada através de eletrocalhas, calhas de PVC, derivadas da sala de Racks de telecomunicações que caminham pelos forros dos respectivos pavimentos, preferencialmente pelas áreas de corredores com derivações por meio de eletrodutos até as respectivas tomadas. Quando embutidos em alvenaria, os eletrodutos serão de PVC rígido;
- Passagem, conectorização, testes e identificação do sistema de cabeamento;
- Todo o sistema, incluindo cabos, conectores e meduzas, devem ser identificados, organizados de forma a facilitar sua identificação;
- Instalação de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento da solução ofertada;
- Configuração de todos os equipamentos ofertados;
- Testes de funcionamento de todos os equipamentos ofertados;
- Ajustes se necessário de todos os equipamentos ofertados;
- Treinamento operacional de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Acompanhamento das 2 sessões plenárias posteriores à instalação e do treinamento operacional;
- Suporte remoto ou presencial caso necessário, durante todo o período contratual de 12 meses;
- O suporte mensal se constitui, no mínimo, na resolução de defeitos dos materiais, suas configurações, testes e soluções previstas no Termo de Referência, no que se relaciona a mão-de-obra, excluído apenas o fornecimento de peças, com atendimento das demandas em no máximo 24 horas via remoto e 03 (três) dias úteis em via presencial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os equipamentos devem ser novos e sem uso anterior;
- Devem ser apresentados catálogos, prospectos ou folha de dados dos produtos ofertados;
- Devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;

AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI-ME

CNPJ: 23.882.253/0001-31

CREA MG: 72.018/D



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXOS

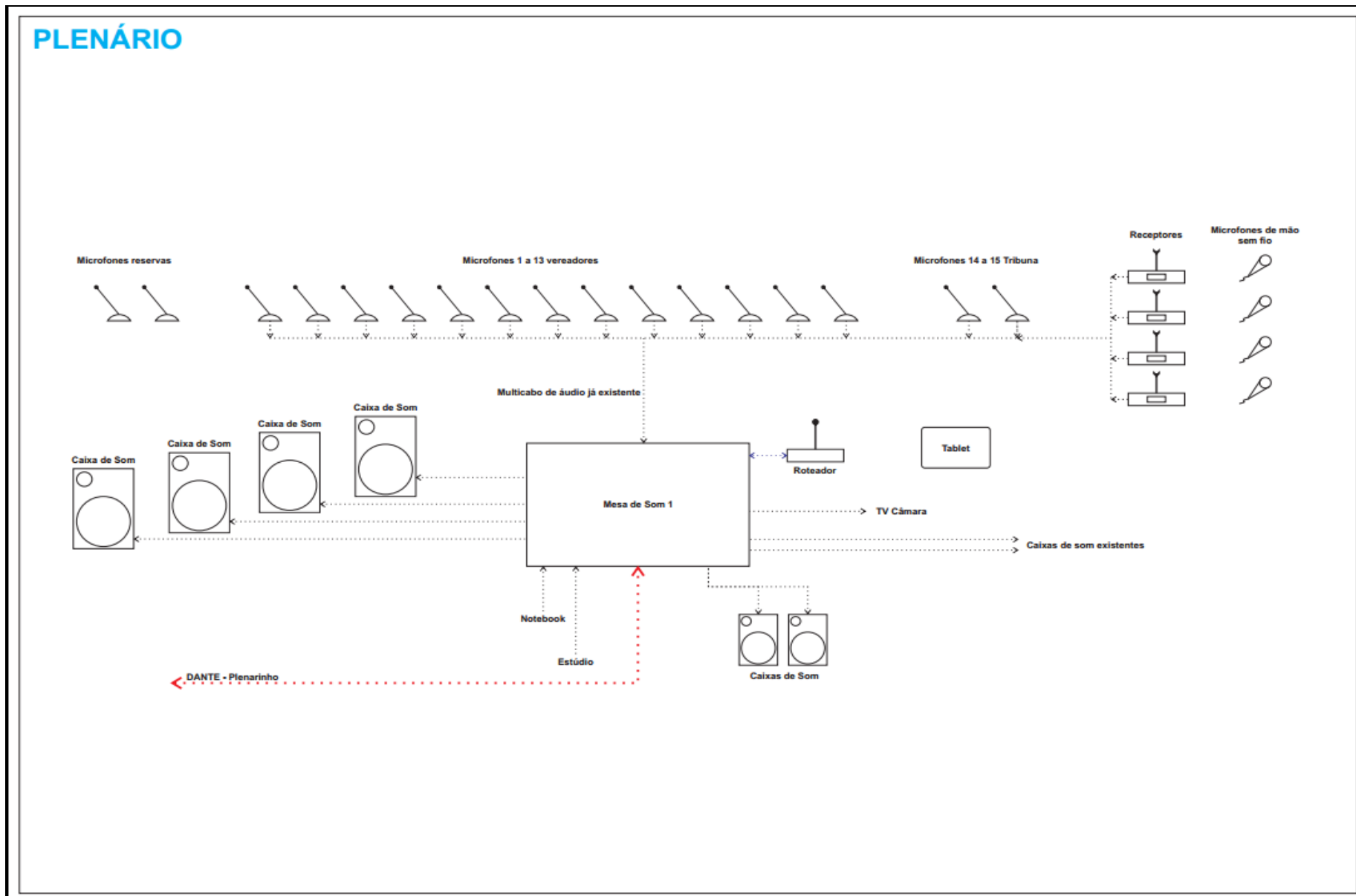
ESTÚDIO





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

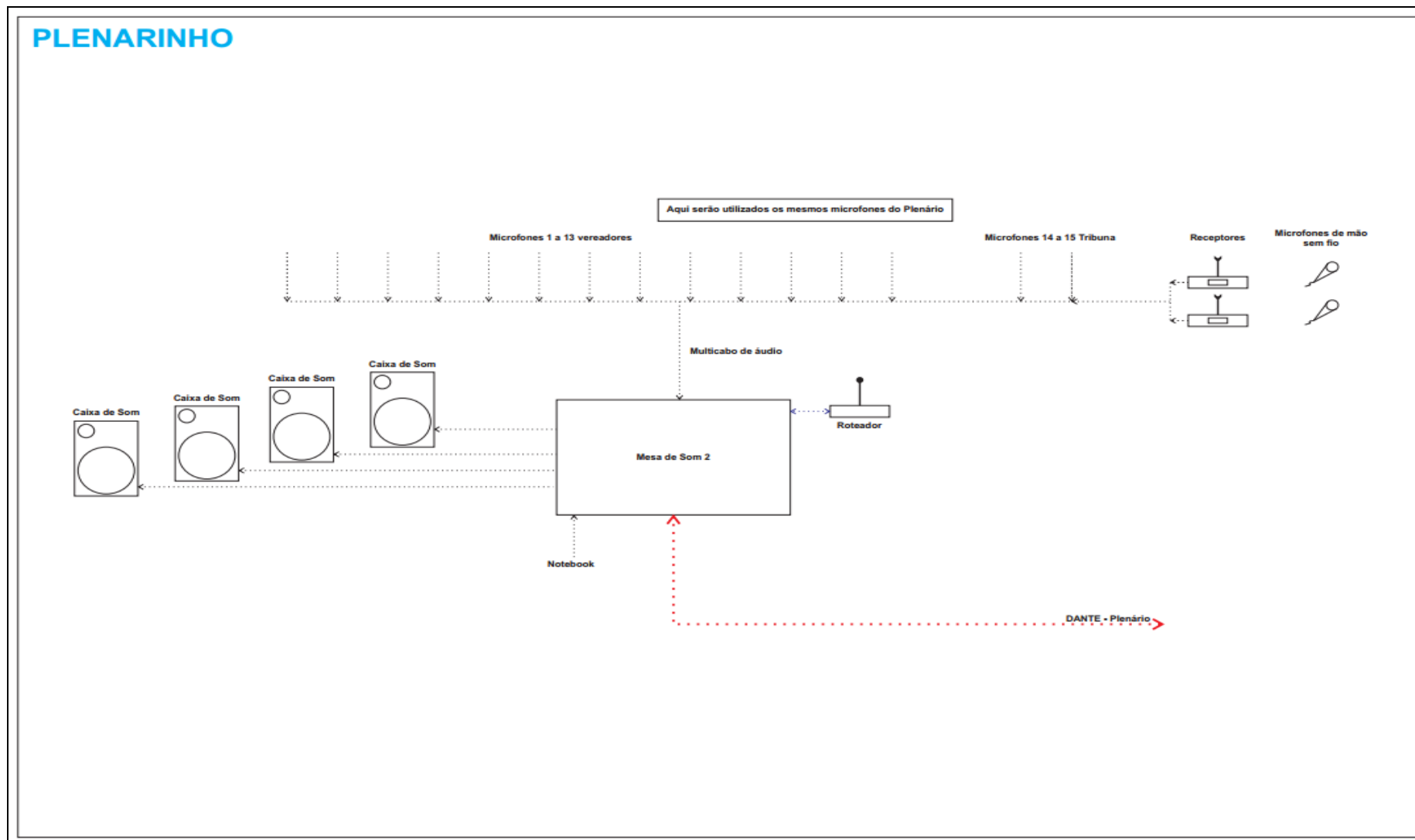
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019** que o representante designado pela empresa _____, Senhor _____, portador do RG nº _____, realizou a vistoria técnica do local de execução dos serviços.

Louveira/SP, ____ de _____ 2019.

Pela CÂMARA:

Pela Licitante/Proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII CONTRATO N.º XX/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA XXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SOLICITAÇÃO N.º 109/2019/CM

PROCESSO N.º: 119/2018/CM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: XXX – XXXXXXXX E XXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, de som e acústica para os auditórios “Vereador Jacyr Dinofre” e “Vereador José Chiqueto”, conforme descrito em edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

I - INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 119/2019/CM, de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II - DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 119/2019/CM, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa com sede na Ruaxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx – SP, inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Srxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx nº XXXX, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx -SP, doravante denominada **CONTRATADA**

III- DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer e instalar os equipamentos elétricos, de som e acústica para os auditórios “Vereador Jacyr Dinofre” e “Vereador José Chiqueto”, conforme descrito em edital e seus anexos.

3.2. A execução dos serviços mencionados nesta cláusula deverá ser realizada em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **PREGÃO nº 16/2019/CM**, cujos autos, memorial descritivo, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obriga a cumpri-los fiel e integralmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

IV - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme realização dos serviços, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e neste contrato.
- 4.2. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria Geral da Edilidade.
- 4.3. Os trabalhos deverão seguir rigorosamente o Memorial Descritivo constante do edital.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente instrumento tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância das alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob o nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros; nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.30.00 material de consumo e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos permanentes.

VI - DA VIGÊNCIA

- 6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em virtude do suporte mensal, com prazo de entrega e montagem dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de XX de xxx de 2019, sendo que o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que atendido o disposto no art. 57, § 1º e incisos, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser *reajustados* com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo total de execução será de 12 (doze) meses em virtude do suporte mensal, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para fornecimento e instalação dos equipamentos nas dependências da Câmara Municipal de Louveira.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Da Fiscalização

8.1.1. O presente contrato será fiscalizado pela Diretoria de Comunicação com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta é responsável pela boa execução do objeto licitado, que será o elemento de ligação junto à **CONTRATADA**.

8.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

8.2. Das Condições de Recebimento

8.2.1. Os serviços serão recebidos mediante conferência, com a observação e aceite da área requisitante, não excluindo a possibilidade de devolução se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

8.2.2. Caso o serviço não seja aprovado nos exames de qualidade, a **CONTRATADA** deverá, imediatamente, providenciar a substituição dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

IX - DAS PENALIDADES

- 9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.
- 9.2.** Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.
- 9.3.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

X - DA CLÁUSULA ADICIONAL

- 10.** Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual serão obedecidas as normas previstas na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 11.1.** A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal e da Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**, após conferência pela área requisitante.
- 11.2.** Antes de ser efetuado o pagamento, a área requisitante, deverá emitir certidão atestando que os serviços foram executados conforme o pactuado.
- 11.3.** Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Executar os serviços conforme especificações do memorial descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas conforme memorial descritivo e de sua proposta;
- 12.2.** Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 12.3.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA para execução dos serviços;
- 12.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade CONTRATANTE;
- 12.5.** Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela CONTRATADA sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a CONTRATANTE deduzir dos eventuais créditos ou medições da CONTRATADA o quanto necessária à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 12.6.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

- 12.7.** Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.8.** Não ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos decorrentes da contratação;
- 12.9.** Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem defeitos ou incorreções, nos termos do Artigo 69 da Lei 8666/93.
- 12.10.** Disponibilizar responsável técnico pela montagem e instalação dos equipamentos, com registro no CREA e fornecimento da A.R.T. de instalação devidamente registrada e recolhida.
- 12.11.** Emitir a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;
- 13.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 13.4.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado no memorial descritivo;
- 13.5.** Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada, devidamente identificados, e previamente cadastrados, às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para execução dos serviços;
- 13.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Sendo a **CONTRATADA** empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a Edilidade.
- 14.2.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta e indiretamente a **Edilidade** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da Edilidade.
- 14.3.** A **CONTRATADA** autoriza a Edilidade a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato, bem como débitos trabalhistas inadimplidos que porventura venham a ser aferidos.
- 14.4.** A tolerância das partes sobre eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento não valerá como novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.
- 14.5.** Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.
- 14.6.** Se a Contratada der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigará-se a pagar multa nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02 e 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

XV - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$
- 15.2** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura e da Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**, emitida pela **CONTRATADA**, após aprovação de suas medições.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (3) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em ___ de _____ de 2019.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTICABO DE AUDIO PROFISSIONAL 24 VIAS - METRO	30	MT	R\$ 142,07	R\$ 4.262,10
2	CONECTOR CABO/LINHA XLR FEMEA	20	UN	R\$ 62,95	R\$ 1.259,00
3	CONECTOR CABO/LINHA XLR MACHO	20	UN	R\$ 66,52	R\$ 1.330,40
4	MEDUSA DE AUDIO 6 CANAIS COM CONECTORES XLR FEMEA -	1	UN	R\$ 3.575,00	R\$ 3.575,00
5	MULTICABO DE AUDIO PROFISSIONAL 6 VIAS - METRO	60	UN	R\$ 85,52	R\$ 5.131,20
6	CABO DE AUDIO - METRO	400	MT	R\$ 18,45	R\$ 7.380,00
7	EXTENSAO TIPO REGUA COM 12 TOMADAS - UNIDADE	2	UN	R\$ 421,71	R\$ 843,42
8	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL PARA AUDITÓRIO	8	UN	R\$ 6.880,00	R\$ 55.040,00
9	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL PARA RETORNO	2	UN	R\$ 6.404,57	R\$ 12.809,14
10	CONSOLE DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO 33 FADERS	1	UN	R\$ 36.360,00	R\$ 36.360,00
11	CONSOLE DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO 25 FADERS	1	UN	R\$ 25.775,00	R\$ 25.775,00
12	MICROFONE DE MÃO, SEM FIO E PROFISSIONAIS E UHF	4	UN	R\$ 3.784,27	R\$ 15.137,08
13	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	17	UN	R\$ 1.757,77	R\$ 29.882,09
14	ROTEADOR WI FI	2	UN	R\$ 535,80	R\$ 1.071,60
15	TERMINAL PORTATIL COM TELA TOUCH SCREEN	1	UN	R\$ 6.322,50	R\$ 6.322,50
16	SERVIÇOS	1	UN	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00
17	SUPORTE MENSAL	12	UN	R\$ 1.975,00	R\$ 23.700,00
TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS					R\$ 287.378,53



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA		MESES											
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Entrega / Instalação	físico												
	financeiro	R\$ 229.878,53											
Suporte Mensal	físico												
	financeiro												R\$ 57.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 287.378,53											